PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.191/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ RIBAMAR MENDES PORFEUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ RIBAMAR MENDES PORFEUS, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Rua Sol Poente nº 1939, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Jacy Dourado, pelo lado esquerdo com o Deposito do Mercador Botafogo, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/